
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM –
CEARÁ-MIRIM-PREVI**
PORTARIA N.º 44, DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 44, DE 01 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.021/2025 - APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido Art. 40, §1º, III, b – CF/88, com redação atual dada pela EC 41/2003, c/c art. 30, II, da Lei Municipal nº 1637/13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao segurado JOAO SIMAO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º XXX.196.XXX, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º XXX.091.82X-XX, lotado na SEMURB - PRAÇAS MUNICIPAIS no cargo efetivo de GARI, A I, sob a Matrícula n.º 0051284-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - Vencimento base do cargo efetivo;
II - 27 (vinte e sete) anuênios correspondentes a 27% (vinte e sete por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a 1º de julho de 2025.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:E9BAFF37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/07/2025. Edição 3583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>